



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.433,66 na dotação que especifica”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$240.433,66 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
238	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	2008	2005	02	200010	240.433,66

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Convênio firmado com a Secretaria do Estado da Educação destinados a manutenção do Programa de Transportes de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de agosto de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município